



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.312

Conde, 17 de novembro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Lei Paulo Gustavo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, considerando o edital decorrente da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Edital nº 003/2023, torna público as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. ALTERAM-SE OS ITENS ELENCADOS, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

a) Item 3. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê: 3.2 O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO CULTURAL será de 10 DE NOVEMBRO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023, somente por meio de sistema online no link: <http://www.conde.gov.pb.br/leipaulogustavo>.

Leia-se: 3.2 O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO CULTURAL será de 15 DE NOVEMBRO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023, somente por meio dos seguintes formulários eletrônicos: PROJETO 01

NOVAS INICIATIVAS – PESSOA FÍSICA:

<https://forms.gle/SehhCt8SXfDCSgcJ7> ;

NOVAS INICIATIVAS – PESSOA JURÍDICA:

<https://forms.gle/W4d473txtLYLRbC79> ;

TRAJETÓRIA CULTURAL – PESSOA FÍSICA:

<https://forms.gle/eGZueK3qrsbH6DqB6> ;

TRAJETÓRIA CULTURAL – PESSOA JURÍDICA:

<https://forms.gle/e2R1YtSHuL7uBiK19> ;

PROJETO 02

TRAJETÓRIA CULTURAL – PESSOA FÍSICA:

<https://forms.gle/KxgUdmGYrMrvsPvV7> ;

TRAJETÓRIA CULTURAL – PESSOA JURÍDICA:

<https://forms.gle/9jG7uA42NDjPgsvy7> . Formulários disponibilizados nos

canais de comunicação oficiais e no link:

<http://www.conde.gov.pb.br/leipaulogustavo>

b) Item 3. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê: 3.3. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar informações da SEDEC, por meio do Plantão Tira Dúvidas disponível no whatsapp nº das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.

Leia-se: 3.3. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar informações da SEDEC, por meio do Plantão Tira Dúvidas disponível no whatsapp nº 83 98760-2280 das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.

c) Item 6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Onde se lê: 6.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

15 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023	Período de Inscrição
01 a 03 de dezembro de 2023	Análise de documentação pela SEDEC
04 de setembro de 2023	Publicação da habilitação no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
05 e 06 de dezembro de 2023	Período de recursos para propostas inabilitadas
07 de outubro de 2023	Publicação da análise de recurso no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
08 a 12 de dezembro de 2023	Análise de mérito com base nos critérios apresentados neste Edital.
13 de dezembro de 2023	Publicação de Propostas selecionadas e suplentes no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
14 e 15 de dezembro de 2023	Período para entrega de documentações descritas no subitem 11.1 deste Edital
16 a 31 de dezembro de 2023	Período para pagamento das premiações aos contemplados
16 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024	Realização de Contrapartida
Até 30 de junho de 2024	Entrega de Relatório de Execução de Contrapartida

Leia-se: 6.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

15 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023	Período de Inscrição
01 a 03 de dezembro de 2023	Análise de documentação pela SEDEC
04 de dezembro de 2023	Publicação da habilitação no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo

05 e 06 de dezembro de 2023	Período de recursos para propostas inabilitadas
07 de dezembro de 2023	Publicação da análise de recurso no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
08 a 12 de dezembro de 2023	Análise de mérito com base nos critérios apresentados neste Edital.
13 de dezembro de 2023	Publicação de Propostas selecionadas e suplentes no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
14 e 15 de dezembro de 2023	Chamada para assinatura do Recibo de Premiação Cultural
16 a 31 de dezembro de 2023	Período para pagamento das premiações aos contemplados

C	considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	0 a 20
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	0 a 20
E	Currículo da equipe – Analisar experiências curriculares observando tempo de atuação do integrante e a residência no município de Conde.	0 a 20
TOTAL PARA NOVAS INICIATIVAS		100

3. PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO O ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL Nº 003/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS - NOVAS
INICIATIVAS E TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO IV
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Para qual Categoria você se inscreveu?

PROJETO 1 – NOVAS INICIATIVAS

PROJETO 1 – TRAJETÓRIA CULTURAL

PROJETO 2 – TRAJETÓRIA CULTURAL

Você representa qual candidatura?

Pessoa Física

Coletivo/Grupo sem CNPJ

Pessoa Jurídica CNPJ:

Nome:

CPF:

Dados Bancários:

d) Item 12. DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

Onde se lê: 12.1. Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO IV deste Edital, preenchido e assinado;

Leia-se: 12.1. Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, comparecer a SEDEC munidos de documentos oficiais de identificação para assinatura dos seguintes documentos:

- a) ANEXO IV – Recibo de Premiação Cultural.

e) Item 13. DA PREMIAÇÃO

Onde se lê: O repasse financeiro referente à premiação fica condicionado ao Termo de Compromisso de Contrapartida assinado conforme alínea “a” do subitem 12.1 deste Edital.

Leia-se: O repasse financeiro referente à premiação fica condicionado ao Recibo de Premiação Cultural assinado conforme alínea “a” do subitem 12.1 deste Edital.

2. PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO O QUADRO DE CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO, CONSTANTE DO ITEM 11.5. A)

Identificação	Descrição do critério	Pontuação
A	Trajetoária cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20
B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 20
	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá	

DECLARO que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital Nº 003/2023 - EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOVAS INICIATIVAS E TRAJETÓRIA CULTURAL.

(Local e data) _____, _____ / _____ /
2023.

Assinatura
(Responsável pela Candidatura)
NOME COMPLETO

4. REVOGA-SE OS ITENS

- a) 14;
- b) 14.1;
- c) 14.2;
- d) 14.3;
- e) 14.4;
- f) 14.5;
- g) 14.6;
- h) 14.7;
- i) 15;
- j) 15.1;
- k) 15.2;
- l) 15.3;
- m) 15.4;
- n) 15.5;
- o) ANEXO I, Item 16. Contrapartida;
- p) ANEXO V.

Conde, 17 de novembro de 2023.

NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Lei Paulo Gustavo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, considerando o edital decorrente da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Edital nº 004/2023 e seus anexos, torna público as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. ALTERAM-SE OS ITENS ELENCADOS, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

a) Item 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê: 1.1.O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município.

Leia-se: 1.1. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – atendendo aos incisos I, II e III do artº 6º, visando apoiar de forma exclusiva o setor audiovisual no município.

b) Item 3.DA INSCRIÇÃO

Onde se lê: Onde se lê:3.2 O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO CULTURAL será de 15 DE NOVEMBRO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023, somente por meio de sistema online no link: <http://www.conde.gov.pb.br/leipaulogustavo>.

Leia-se: : 3.2 O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO CULTURAL será de 15 DE NOVEMBRO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023, somente por meio dos seguintes formulários eletrônicos:

PROJETOS 1, 2, 3 E 4

PRODUÇÃO E CINEMA ITINERANTE – PESSOA JURÍDICA:
<https://forms.gle/WD45GSvJHxkDxn2M8>

PROJETO 5

QUALIFICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA:
<https://forms.gle/qx2dQejc4UDN41oh6>

QUALIFICAÇÃO – PESSOA FÍSICA:
<https://forms.gle/DaRJ8sBFbXWmPpuZ6>

Formulários disponibilizados nos canais de comunicação oficiais e no link:
<http://www.conde.gov.pb.br/leipaulogustavo>

c) Item 3. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê: 3.3. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar informações da SEDEC, por meio do Plantão Tira Dúvidas disponível no whatsapp nº das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.

Leia-se: 3.3.Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar informações da SEDEC, por meio do Plantão Tira Dúvidas disponível no whatsapp nº 83 98760-2280 das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.

d) Item 6.CRONOGRAMA DO EDITAL

Onde se lê: 6.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

15 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023	Período de Inscrição
----------------------------------------------------	----------------------

01 a 03 de dezembro de 2023	Análise de documentação pela SEDEC
04 de setembro de 2023	Publicação da habilitação no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
05 e 06 de dezembro de 2023	Período de recursos para propostas inabilitadas
07 de outubro de 2023	Publicação da análise de recurso no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
08 a 12 de dezembro de 2023	Análise de mérito com base nos critérios apresentados neste Edital.
13 de dezembro de 2023	Publicação de Propostas selecionadas e suplentes no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
14 e 15 de dezembro de 2023	Período para entrega de documentações descritas no subitem 11.1 deste Edital
16 a 31 de dezembro de 2023	Período para pagamento das premiações aos contemplados
16 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024	Realização de Contrapartida
Até 30 de junho de 2024	Entrega de Relatório de Execução de Contrapartida

Leia-se: 6.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

15 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023	Período de Inscrição
01 a 03 de dezembro de 2023	Análise de documentação pela SEDEC
04 de dezembro de 2023	Publicação da habilitação no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
05 e 06 de dezembro de 2023	Período de recursos para propostas inabilitadas
07 de dezembro de 2023	Publicação da análise de recurso no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
08 a 12 de dezembro de 2023	Análise de mérito com base nos critérios apresentados neste Edital.
13 de dezembro de 2023	Publicação de Propostas selecionadas e suplentes no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
14 e 15 de dezembro de 2023	Chamada para assinatura do Recibo de Premiação Cultural
16 a 31 de dezembro de 2023	Período para pagamento das premiações aos contemplados

- e) Item 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA
Onde lê se: a) Formulário de inscrição (Anexo I);
b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
c) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 06 meses) em nome do requerente, na ausência de comprovante de residência no nome do proponente, o mesmo deverá apresentar Declaração de residência(anexo II), devidamente preenchida e assinada por terceiro, atestando a residência do proponente no município de Conde;
d) Portifólio do proponente (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);
e) Comprovantes de dados bancários contendo número da agência, número da conta e nome do banco de relacionamento;
f) Mini currículo dos integrantes do projeto;
g) Declaração étnico-racial, Anexo V, quando concorrer por cotas;
h) Declaração de representante de coletivo, Anexo IV, quando se aplicar.

Leia-se: a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Orçamento detalhado;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

d) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 06 meses) em nome do requerente, na ausência de comprovante de residência no nome do proponente, o mesmo deverá apresentar Declaração de residência(anexo II), devidamente preenchida e assinada por terceiro, atestando a residência do proponente no município de Conde;

e) Portifólio do proponente (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

f) Comprovantes de dados bancários contendo número da agência, número da conta e nome do banco de relacionamento;

g) Mini currículo dos integrantes do projeto;

h) Declaração étnico-racial, Anexo V, quando concorrer por cotas;

i) Declaração de representante de coletivo, Anexo IV, quando se aplicar.

f) Item 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA
Onde lê se: a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

c) Cópia atualizada do contrato social pra empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;

d) Cópia de ata do representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – Não se aplica para empresas com fins lucrativos;

e) Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;

f) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 06 meses) em nome do requerente, na ausência de comprovante de residência no nome do proponente, o mesmo deverá apresentar Declaração de residência(anexo II), devidamente preenchida e assinada

por terceiro, atestando a residência do proponente no município de Conde;

g) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);

h) – Portfólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

i) – Mini currículo dos integrantes do projeto.

Leia-se: a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Orçamento detalhado;

c) Roteiro cinematográfico (Nos casos de inscrição nas modalidades curta-metragem, Minidocumentários e videoclipes);

d) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

e) Cópia atualizada do contrato social pra empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;

f) Cópia de ata do representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – Não se aplica para empresas com fins lucrativos;

g) Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;

h) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 06 meses) em nome do requerente, na ausência de comprovante de residência no nome do proponente, o mesmo deverá apresentar Declaração de residência(anexo II), devidamente preenchida e assinada por terceiro, atestando a residência do proponente no município de Conde;

i) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);

j) – Portfólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

l) – Mini currículo dos integrantes do projeto.

g) Item 10. DOS IMPEDIMENTOS

Onde se lê: 10.2 É vedada a utilização dos recursos previstos neste edital para apoio ao audiovisual, sendo permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela Internet de eventuais projetos apoiados com recursos de que trata este edital, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Leia-se: 10.2 É vedada a utilização dos recursos previstos neste edital para apoio as Demais áreas da cultura.

h) Item 12. DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

Onde se lê: 12.1. Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO IV deste Edital, preenchido e assinado;

Leia-se: 12.1. Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, comparecer a SEDEC munidos de documentos oficiais de identificação para assinatura dos seguintes documentos:

a) ANEXO IV – Recibo de Premiação Cultural.

i) Item 13. DA PREMIAÇÃO

Onde se lê: O repasse financeiro referente à premiação fica condicionado ao Termo de Compromisso de Contrapartida assinado conforme alínea “a” do subitem 12.1 deste Edital.

Leia-se: O repasse financeiro referente à premiação fica condicionado ao Recibo de Premiação Cultural assinado conforme alínea “a” do subitem 12.1 deste Edital.

j) Item ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Onde se lê se: 5 – DADOS DO PROJETO – NOVAS INICIATIVAS

5.2- Escolha a categoria a que vai concorrer:

() Prêmio para Novas Iniciativas

() Prêmio por trajetória cultural

Leia-se: 5 – DADOS DO PROJETO

5.2- Escolha a modalidade a que vai concorrer:

() PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM

() MINIDOCUMENTÁRIOS

() VIDEOCLIPES

() CINEMAS ITINERANTE

() QUALIFICAÇÃO

2. PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO O QUADRO DE CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO, CONSTANTE DO ITEM 11.5. A)

Identificação	Descrição do critério	Pontuação
A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20
B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 20
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	0 a 20
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	0 a 20
E	Currículo da equipe – Analisar experiências curriculares observando tempo de atuação do integrante e a residência no município de Conde.	0 a 20
TOTAL PARA NOVAS INICIATIVAS		100

**3. PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO O ANEXO IV DO
EDITAL Nº 004/2023**

**EDITAL Nº 004/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO – AUDIOVISUAL
PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E CINEMAS ITINERANTES**

**ANEXO IV
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Para qual Categoria você se inscreveu?

<input type="checkbox"/> PROJETO 1 – PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
<input type="checkbox"/> PROJETO 2 – PRODUÇÃO DE MINIDOCUMENTÁRIOS
<input type="checkbox"/> PROJETO 3 – PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES
<input type="checkbox"/> PROJETO 4 – CINEMAS ITINERANTES
<input type="checkbox"/> PROJETO 5 - QUALIFICAÇÃO

Você representa qual candidatura?

<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> Coletivo/Grupo sem CNPJ	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica CNPJ: _____
Nome: _____		
CPF: _____		
Dados Bancários: _____		

DECLARO que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital Nº 004/2023 - EDITAL DE PREMIAÇÃO – AUDIOVISUAL - PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E CINEMAS ITINERANTES.

(Local e data) _____, _____/_____/_____
2023.

Assinatura
(Responsável pela Candidatura)
NOME COMPLETO

4. REVOGA-SE OS ITENS

- a) 14;
- b) 14.1;
- c) 14.2;
- d) 14.3;
- e) 14.4;
- f) 14.5;

- g) 14.6;
- h) 14.7;
- i) 15;
- j) 15.1;
- k) 15.2;
- l) 15.3;
- m) 15.4;
- n) 15.5;
- o) ANEXO I, item 16. Contrapartida;
- p) ANEXO V.

Conde, 17 de novembro de 2023.

Nadélma Alves da Silva Ferreira
NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Karla Pimentel
KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2023 CONDE/PB, 17 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **JOSELITA SERAFIM DE ANDRADE**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº **1818**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1471/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 17 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde da Pousada, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - JTS CONSTRUÇOES LTDA - Valor: R\$ 73.671,97. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 16 de Novembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: Construção de uma praça em Tabatinga, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - Valor: R\$ 538.663,65. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 16 de Novembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão